

DECRETO Nº 3508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara Imunes Arvores da área urbana do município.

JORGE FERES JUNIOR, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município, e,*

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 2.539, de 30 de julho de 2009, que disciplinou a arborização urbana no Município.

Considerando a conservação e a manutenção da integridade de arvores com significativo valor histórico e paisagístico.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas imunes ao corte as seguintes árvores localizadas no perímetro urbana do Município:

I – Quanto a sua raridade e antiguidade:

- 1.- 01 (uma) árvore da espécie *Hymenaea Courbaril*
Nome Popular: Jabota
Localização: Praça José Augusto Perotta, s/n – Centro
Latitude: 21°37'15.43"S
Longitude: 49°04'28.56"O
- 2.- 01 (uma) árvore da espécie *Gallesia Integrifolia*
Nome Popular: Pau D'Alho
Localização: Condomínio São Domingos
Entrada da Praia do Juqueta
Latitude: 21°39'31.64"S
Longitude: 49°08'32.66"O

II.- Quanto ao seu valor Histórico:

- 1.- 01 (uma) árvore da espécie *Caesalpinia Echinata*
Nome Popular: Pau Brasil
Localização: Praça José Augusto Perotta s/n
Latitude: 21°37'15.82"S
Longitude: 49°04'28.11"O

III.- Pelo seu valor Paisagístico:

- 1.- 05 (cinco) árvores da espécie *Ryostonea Oleracea*
Localização: Praça da Matriz
 - 1.- Latitude: 21°37'13.52"S
Longitude: 49°04'27.62"O
 - 2.- Latitude: 21°37'13.78S
Longitude: 49°04'27.38"O
 - 3.- Latitude: 21°37'14.01"S

- 4.- Latitude: 21°37'14.03"S
Longitude: 49°04'27.12"O
5.- Latitude: 21°37'13.86"S
Longitude: 49°04'27.10"O

Art. 2º. Os infratores do artigo anterior ficam sujeitos à multa prevista no Parágrafo Único do artigo 34 da Lei nº 2.539 de 30 de julho de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de setembro de 2009.

JORGE FERES JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixado em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo